



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3431/2020

De 13 de Maio de 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-402,00 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 08 01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.305.0008.2.194 Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica

Conta Despesa: 2809

Fonte Recurso: 4511 CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 402,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 08 01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.305.0008.2.194 Manutenção da Execução de Ações de Vigilância Epidemiológica

Conta Despesa: 2810

Fonte Recurso: 4511 CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

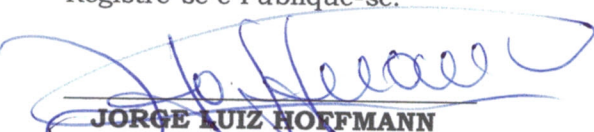
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R\$ 402,00

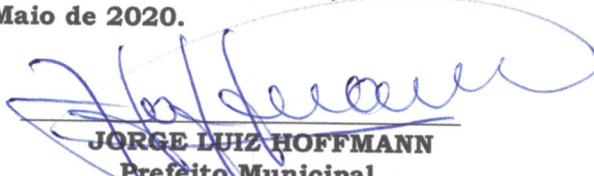
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 13 dias do Mês de Maio de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal